



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 364/2.002.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande -MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), conforme segue:

2 – PODER EXECUTIVO

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 - Encargos Especiais

846- Outros Encargos Especiais

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

2060- Indenizações

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$4.050,00.

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$4.050,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

2.10.1.09.272.0901.2055-3.1.90.09.....R\$4.050,00.

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$4.050,00

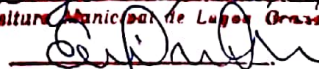
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 15 de março de 2.002.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

certifico que a Lei nº 364/2002
se encontra registrada no Livro
de Publicação no dia 15/03/2002
Lagoa Grande, 15/03/2002
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Registrar